

REGULAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DAS APNP

CÂMPUS PASSO FUNDO

Regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) no âmbito do IFSul - Câmpus Passo Fundo

I – DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º. O presente regulamento estabelece os procedimentos para planejamento, execução, registro e avaliação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), no âmbito do Câmpus Passo Fundo.

Parágrafo único - Este regulamento está organizado de acordo com as Diretrizes para o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais no IFSul adotadas em razão da pandemia (COVID-19), aprovadas pelo Conselho Superior, em 20 de agosto de 2020.

Art. 2º. Nomeia-se por APNP ao conjunto de atividades realizadas com ou sem tecnologias de informação e comunicação (TIC), a fim de garantir atendimento acadêmico emergencial durante o período de restrições, ocasionado pela pandemia da COVID-19.

Art. 3º. As APNP no Câmpus Passo Fundo ocorrerão como forma de recuperação do calendário 2020, devendo todas as atividades propostas serem realizadas exclusivamente de forma remota e fora das dependências institucionais, resguardadas as situações excepcionais previstas nas diretrizes para APNP.

Parágrafo único – Alteração do cenário de excepcionalidade, decorrente da pandemia (COVID-19), levará à reavaliação deste regulamento.

II – DA RETOMADA DO CALENDÁRIO SUSPENSO

Art. 4º. A retomada do calendário acadêmico deverá priorizar o cumprimento integral da carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso para o período letivo.

Art. 5º. Cada curso, juntamente com seu colegiado, poderá prever o escalonamento das atividades entre níveis, turmas e componentes curriculares, de forma que atenda suas especificidades.

Art. 6º. Os cursos poderão ampliar as cargas horárias semanais de seus períodos letivo no decorrer da execução das APNP, adequando as mesmas à realidade de suas turmas em até 25% (vinte e cinco por cento), preservando os domingos e feriados e sem o prejuízo das características essenciais dos cursos, principalmente no que se refere às atividades práticas.

Parágrafo Único - Os acréscimos de carga horária devem observar o bem-estar físico e mental dos discentes e docentes, considerando a excepcionalidade do momento.

Art. 7º. A adesão às APNP é obrigatória aos estudantes matriculados no período letivo vigente.

§ 1º Os estudantes que não aderirem às APNP poderão solicitar trancamento de matrícula, mantendo seus direitos acadêmicos preservados.

§ 2º Os pedidos de trancamento de matrícula de alunos menores de idade deverão ser solicitados, com a devida justificativa, pelos pais ou responsáveis legais.

§ 3º Toda a formalização de **SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO OU AJUSTE DE MATRÍCULA** deverá ser realizada junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus (CORAC), a quem caberá a realização dos procedimentos necessários ao ajuste de matrícula, através do preenchimento do formulário específico (anexos 1 e 2), e encaminhado ao e-mail corac@passofundo.ifsul.edu.br.

§ 4º As rematrículas para o segundo período letivo de 2020 serão realizadas ao final do primeiro período letivo de 2020, conforme calendário acadêmico para aplicação de APNP.

§ 5º Caberá às Coordenações de Cursos, Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) e Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE) identificar e contatar os estudantes que não formalizarem a solicitação de

trancamento e encontram-se em situação de infrequência nas APNP, buscando continuamente a permanência e o êxito dos estudantes.

IV – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E REGISTRO DA OFERTA DAS APNP

Art. 8º. O planejamento da oferta das APNP deve estar organizado no Plano de Atividades (PAT). O PAT desenvolver-se-á da seguinte forma:

- I. Autonomia dos colegiados e coordenações de cursos e áreas, que deverão programar a oferta;
- II. Planejamento do PAT deverá seguir o modelo previamente indicado pelo DEPEX e Assessorias Pedagógicas do Câmpus (anexo 3).
- III. O horário de atendimento docente previsto no PAT, refere-se ao previsto na carga horária registrada na RAD.

Art. 9º. Os Planos de Ensino constituem o PAT dos Cursos. Nesse sentido, todas as disciplinas previstas para a oferta no presente período letivo deverão ser adaptadas nos seguintes aspectos:

- I. Adequação do Cronograma: Mês, Dia, Conteúdos e número da aula;
- II. Desenvolvimento Metodológico para o desenvolvimento das APNP;
- III. Metodologia de Avaliação e reavaliação.

Parágrafo único - As adaptações dos Planos de Ensino deverão ser realizadas no Sistema Próprio que encontram-se no endereço eletrônico https://painel.passofundo.ifsul.edu.br/syshor/planos_ensino.

Art.10. As aulas serão ministradas em momentos **síncronos**, devidamente acordados com os estudantes e/ou divulgados no AVA, e momentos **assíncronos**, seguidos de mediação do professor.

§1º Os momentos síncronos não deverão exceder o máximo de duas horas diárias e devem ser respeitados, preferencialmente, os dias e turnos em que o estudante está matriculado.

§2º A carga-horária destinada às APNP considerará as atividades síncronas e assíncronas contempladas nos planos de ensino.

§3º Recomenda-se que os momentos síncronos sejam gravados e disponibilizados aos estudantes, como um recurso de aprendizagem importante.

§4º A frequência do estudante dar-se-á através da realização das atividades propostas em momentos assíncronos.

§ 5º Os momentos síncronos são de grande relevância, pois é o momento da interação entre professor/estudante e entre estudante/estudante. Portanto, recomenda-se a presença os estudantes.

§ 6º Os momentos síncronos serão realizados através de encontros online por meio de ferramentas de Webconferência, tais como rede federada (webconf), ou Google Meet ou equivalentes, a critério do planejamento docente e/ou dos cursos.

§ 7º O ambiente virtual de aprendizagem (AVA) será a plataforma Moodle, acrônimo de "Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment", que consiste em um software livre, já adotado no Câmpus.

§ 8º O docente poderá utilizar outras ferramentas e/ou outros recursos para o desenvolvimento das APNP, hospedando-as no Moodle.

Art. 11. Para o desenvolvimento das APNP poderão ser utilizados como recursos:

- I. Disponibilização de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas;
- II. Realização de estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- III. Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Telegram, e-mail, Instagram, etc) para estimular e orientar os estudos, desde que de comum acordo entre o professor e os estudantes, e observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas mídias sociais.

Art. 12. Os cursos poderão desenvolver atividades interdisciplinares, tais como projetos integrados, de acordo com as suas possibilidades curriculares dos cursos.

Parágrafo Único - As atividades interdisciplinares, devidamente planejadas, serão contabilizadas para a carga horária de todos os componentes curriculares envolvidos.

Art. 13. O registro das aulas, frequência e notas ocorrerá nos sistemas acadêmicos de cada curso.

V – DA AMBIENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE

Art. 14. As ações de ambientação constituem em um processo de apropriação do AVA e de outras ferramentas necessárias para o desenvolvimento das APNP.

Art. 15. No contexto da ambientação docente, foi criado, no Câmpus Passo Fundo, o Grupo de Estudos e Apoio em Tecnologias e Metodologias Ativas, constituído por profissionais que se dispuseram a criar um espaço de aprendizagem sobre ferramentas que possam ser usadas na perspectiva de atividades pedagógicas não presenciais, bem como assessorar na indicação de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, auxiliando nos processos educacionais e no suporte ao uso dessas tecnologias pelos docentes. As principais ações desenvolvidas pelo grupo são:

- I. Criação de um ambiente de apoio virtual de auxílio ao docente, disponível no endereço eletrônico:

<https://classroom.google.com/c/MTA5NzczMjYzMTY4?cjc=belkirh>

- II. O ambiente de apoio virtual contempla materiais sobre os seguintes tópicos: vídeos sobre preparação de aulas não presenciais; Google Classroom, Google Meet, YouTube, Moodle, Discord, ferramentas de criação de conteúdos, produção e edição de vídeos aulas e podcasts, entre outros tópicos que vão sendo adicionados conforme demanda institucional.

§ 1º O período destinado para ambientação docente será de 21 a 25 de setembro de 2020. Neste período, as reuniões pedagógicas dos cursos serão destinadas ao

processo de ambientação docente e contarão com membros do grupo de Estudos e Apoio em Metodologias Ativas para apoiar nas dificuldades apresentadas.

§ 2º No período de ambientação, serão realizados encontros virtuais com a equipe biopsicossocial e pedagógica, com o intuito de acolher e motivar o início do processo pedagógico com APNP.

Art. 16. A ambientação discente envolve a realização de atividades de:

- I. Acolhimento da comunidade acadêmica;
- II. Atividades motivacionais e de sociabilidade;
- III. Orientação sobre os princípios de convivência no ambiente virtual, evitando situações de *cyberbullying*,
- IV. Revisão dos conteúdos trabalhados anteriormente à suspensão do calendário acadêmico;
- V. Avaliação de possíveis lacunas de aprendizagem dos estudantes, ocorrida durante o período de isolamento social;
- VI. Apresentação do plano de ensino e do PAT da turma;
- VII. Construção de contratos pedagógicos;
- VIII. Inclusão digital.

Art. 17. A inclusão digital dar-se-á através das seguintes ações:

- I. Pesquisa de necessidades;
- II. Empréstimo de computadores aos estudantes, dentro dos termos legais;
- III. Adesão ao programa de inclusão digital do Governo Federal;
- IV. Adesão ao Edital de Inclusão Digital do IFSul.

Art.18. A entrega de computadores ocorrerá respeitando as regras do plano de contingenciamento do Câmpus e dentro do cronograma previsto no anexo 3

Art. 19. Os docentes contarão também com o apoio e orientação da Comissão de Gestão do Moodle do Câmpus, que ficará encarregada de:

- I. Criação de componentes curriculares, bem como cadastro de docentes e estudantes;
- II. Criação de turmas dos estudantes;

III. Cadastro de usuários em lote e outras demandas de responsabilidade dos gestores do Moodle;

IV. Suporte virtual aos estudantes e docentes, da Plataforma Moodle será oferecido através do e-mail: corac@passofundo.ifsul.edu.br

VI – DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

Art. 20. A construção e aprovação do calendário acadêmico será fruto do trabalho coletivo entre colegiados de cursos, representação estudantil, segmentos de servidores técnico administrativos e gestão do Câmpus.

§ 1º As APNP iniciarão em todos os cursos no dia 28 de setembro de 2020.

§ 2º O término do primeiro semestre letivo de 2020 ocorrerá em 23 de dezembro de 2020.

§ 3º O início do segundo semestre letivo de 2020 está previsto que ocorra no dia 01/02/21 e o seu término em 21/05/20.

§ 4º O início e término do segundo semestre letivo de 2020 serão avaliados pelos segmentos apontados no caput deste artigo no decorrer do andamento das APNP até o mês de novembro de 2020, considerando a evolução e as projeções do cenário de pandemia durante esse período.

§5º Os PAT deverão ser elaborados considerando apenas o 1º semestre 2020, neste momento.

VII – DAS ATIVIDADES EM LABORATÓRIOS

Art.21 Para os cursos de graduação e técnico subsequente, poder-se-á adotar medidas específicas para os estudantes concluintes que estejam em processo de integralização dependendo apenas da realização de experimentos laboratoriais,

testes laboratoriais, a fim de garantir com brevidade a conclusão dos mesmos, conforme prevê o Art.46 das Diretrizes para aplicação de APNP do IFSul.

Parágrafo Único: O colegiado do curso deverá fazer um plano de atividades específico, que atenda às necessidades da turma ou do/a estudante concluinte, respeitando o plano de Contingência do Câmpus, no que se refere aos protocolos de segurança e distanciamento social.

IX – DO ATENDIMENTO DE SETORES DO DEPEX

Art.22 Os setores estarão atendendo exclusivamente de forma remota.

§ 1º As atividades da Coordenação de Registros Acadêmicos serão atendidas através do seguinte endereço eletrônico: corac@passofundo.ifsul.edu.br, conforme documento em anexo (anexo 4).

§ 2º As atividades da Coordenação de Assistência Estudantil serão atendidas através do seguinte endereço eletrônico: ae@passofundo.ifsul.edu.br

§ 3º As atividades da Biblioteca serão atendidas através do seguinte endereço eletrônico: biblioteca@passofundo.ifsul.edu.br

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO PARA AJUSTE DE MATRÍCULA PARA
ESTUDANTES MENORES DE IDADE**

(Conforme art. 11 das Diretrizes para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no IFSUL adotadas em razão da COVID-19)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, responsável
pelo estudante _____, regularmente
matriculado no Curso _____,

declaro estar ciente que as atividades pedagógicas não presenciais ofertadas pelo Câmpus Passo Fundo no ano letivo de 2020 são obrigatórias. e Contudo, informo que o referido estudante solicita o ajuste de matrícula do presente período letivo por impossibilidade de cursar as disciplinas do curso na forma de APNP, pelo seguinte motivo:

- () Dificuldade de adaptação a metodologia das APNP
- () Situação de saúde do estudante ou familiar
- () Situação de trabalho da família

A referida solicitação de ajuste de matrícula serve para que fique assegurado os direitos acadêmicos do estudante supracitado, conforme Art. 11 das Diretrizes para Aplicação das APNP.

Telefone atualizado do responsável: _____

WhatsApp atualizado do responsável: _____

E-mail atualizado do responsável: _____

Passo Fundo, ____/____/____

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA AJUSTE DE MATRÍCULA PARA
ESTUDANTES MAIORES DE IDADE**

(Conforme art. 11 das Diretrizes para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no IFSUL adotadas em razão da COVID-19)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no Curso _____, declaro estar ciente que as atividades pedagógicas não presenciais ofertadas pelo Câmpus Passo Fundo no ano letivo de 2020 são obrigatórias. Contudo, solicito o trancamento da matrícula do presente período letivo nas seguintes disciplinas:

_____.

Justifico a impossibilidade de cursar as respectivas disciplinas do curso na forma de APNP pelo seguinte motivo:

- () Dificuldade de adaptação a metodologia das APNP
- () Situação de saúde do estudante ou familiar
- () Situação de trabalho
- () Outra

Solicito também que sejam assegurados meus direitos acadêmicos, conforme Art. 11 das Diretrizes para Aplicação de APNP.

Telefone atualizado: _____

WhatsApp atualizado: _____

E-mail atualizado: _____

Passo Fundo, ____/____/____



ANEXO 3

PLANO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

Esse documento é um modelo sugerido, sendo que cada curso poderá realizar as adequações necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 Curso:
- 1.2 Turma:
- 1.3 Turno de matrícula presencial:
- 1.4 Coordenador:

2. ESPECIFICIDADES DA TURMA – (Análise dos perfis das turmas ou outros arranjos de estudantes baseando-se em pesquisas e escutas realizadas com os estudantes)

3. METODOLOGIA DE AMBIENTAÇÃO DOCENTE

CHT - Carga horária total
CHM - Carga horária ministrada
CHR - Carga horária restante
CHS - Carga horária semanal

CHSA - Carga horária semanal ampliada
DI - Data inicial
DF - Data final

TS - Total de semanas
CHF - Carga horária final

6.HORÁRIO DAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

Componentes curriculares	Professor	CHS	CHSA	CH Atividades Síncronas	CH Atividades Assíncronas

Período:		Data de início:		Data de término:		
Turnos	Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

7. HORÁRIO DE ATENDIMENTO REMOTO ÀS/AOS ESTUDANTES

COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSOR(A)	HORÁRIO DE ATENDIMENTO

8. INDICAR O AVA, QUANDO UTILIZADO, E FERRAMENTAS DIGITAIS

9. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES

10. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA CONSTRUÇÃO DE CONTRATOS PEDAGÓGICOS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

11. METODOLOGIAS PARA ORIENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TÍTULO XIV Das Diretrizes para oferta de APNP – IFSul)

Anexo 4
Proposta para as atividades pedagógicas não presenciais (APNPs)
Atendimento não presencial CORAC

Servidora	Contato	Horário de trabalho online	Atribuições
Cibeli	Wats: (54)991893425 E-mail: cibeli.barea@passofundo.ifsul.edu.br	Das 11h às 19h De segunda-feira a sexta-feira	TODAS, Gerenciar e publicar editais de evasão, editais de vagas complementares, editais de transferências, verificar e-mails da CORAC
Andréia	Wats: (54)991088737 E-mail: andreaia.morelo@passofundo.ifsul.edu.br	Das 13h às 19h De segunda-feira a sexta-feira	Sistec, Nilo Peçanha, Educacenso, Censup, Cancelamentos e trancamentos, Confecção de diplomas, Reaberturas, Evasão, Entrega de diplomas
Rose Moterle	Wats: (54)991347388 E-mail: roseli.moterle@passofundo.ifsul.edu.br	Das 09h às 15h De segunda-feira a sexta-feira	Matrículas e rematrículas, Tranferências, Atestados de matrícula, frequência e conclusão de curso, Atestados docentes, Confecção de diplomas, Moodle, Entrega de diplomas
Rose Rico	Wats: (54)999627803 E-mail: roseli.rico@passofundo.ifsul.edu.br	Das 13h às 19h De segunda-feira a quinta-feira	Matrículas e rematrículas, Atestados de matrícula, frequência e conclusão de curso, certificados intermediários, Atestados docentes, Moodle, Diários de classe
Jaqueline	Wats: (54)999929074 E-mail: jaqueline.santos@passofundo.ifsul.edu.br	Das 09h às 15h De segunda-feira a sexta-feira	Matrículas e rematrículas, Atestados de matrícula, frequência e conclusão de curso, Atestados docentes, Moodle, Arquivo inativo
Tânia	Wats: (54)991838174 E-mail: tania.ihjaz@passofundo.ifsul.edu.br	Das 09h às 15h De segunda-feira a sexta-feira	Matrículas e rematrículas, Atestados de matrícula, frequência e conclusão de curso

- *Atendimento online via WatasApp, e-mail ou Suap (via processo eletrônico)**
- **Aproveitamentos – Painel de Sistemas**
- ***Solicitações de revisão de prova – Com Coordenadores de Curso**
- ****Certificados de cursos e semanas acadêmicas – Painel de Sistemas**
- *****Certificações Enceja – Pelo Site <http://www.ifsul.edu.br/>**
- *****Confecção de diplomas no campus (CORAC)**
- *****Entrega de Diplomas com horário agendado no campus (CORAC)**